



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 94/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

Unidade: **016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 393	04.016.08.244.0006.2080.3.3.90.32.1.661	35.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 35.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

Unidade: **016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 287	04.016.08.244.0006.2079.4.4.90.52.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 10.000,00**

Órgão: **05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**

Unidade: **017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 317	05.017.08.244.0006.2008.4.4.90.52.1.500	25.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 35.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 1 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal